



TERMO ADITIVO N.º 13/2021

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 14/2018 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NitTrans E W.O. MAGALHÃES EIRELI – ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL COM RENUNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o n.º. 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/n.º 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, Presidente da NitTrans, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NitTrans na 40ª reunião do Conselho de Administração, e a empresa **W. O. MAGALHÃES EIRELI** situada na Rodovia BR 101, KM 206, nº 229, bairro Industrial, Casemiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000, inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.018.233/0001-35, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Washington de Oliveira Magalhães, portador da carteira de identidade nº 11.065.943-0 expedida em 14/07/2011 pelo DETRAN-RJ/DIC, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 087.996.557-64, domiciliado na Rodovia BR 101, nº 215, KM 206, bairro Industrial, município de Casemiro de Abreu – Rio de Janeiro, CEP 28.860-000, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO n.º 14/2018 COM RENUNCIA DE REAJUSTE** com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo n.º 530004826/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 14/2018, relativo a prestação de serviços de locação de 2 (dois) reboques pesados, 3 (três) reboques leves e 1 (um) caminhão equipado com cesto aéreo, todos com motorista e sem auxiliar, 24 horas por dia, 7 dias por semana, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda, do Contrato n.º 14/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 01º/12/2021, dando-se ao contrato o prazo total de 48 meses.



05.018.233/0001-35
W. O. MAGALHÃES - ME
ROD BR 101, Nº 229 - KM 206
INDUSTRIAL - CEP 28.860-000
CASIMIRO DE ABREU/RJ



CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 136

Programa de Trabalho: 2282.26.782.0011.4030

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de total de R\$1.694.619,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e dezenove reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, por meio de depósito na Conta Corrente e Agência de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município mantendo-se as demais condições de pagamento sendo R\$141.218,25 (cento e quarenta e um mil, duzentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) para o exercício de 2021.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativo ao período de outubro/2020 a outubro/2021, cujos efeitos vigorariam a partir de novembro/2021.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor global de R\$1.694.619,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e dezenove reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de DEZEMBRO/2021 a DEZEMBRO/2022, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do



05.018.233/0001-35
W. O. MAGALHÃES - ME
ROD BR 101, Nº 229 - KM 206
INDUSTRIAL - CEP 28.860-000
CASIMIRO DE ABREU/RJ



Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA DÉCIMA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 30 de novembro de 2021.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.
GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR – Presidente da NitTrans
CONTRATANTE

W. O. MAGALHÃES EIRELI

WASHINGTON DE OLIVEIRA MAGALHÃES – Representante Legal
CONTRATADA

05.018.233/0001-35
W. O. MAGALHÃES - ME
ROD BR 101, Nº 229 - KM 206
NITERÓI - RJ CEP 28.860-000
L CASIMIRO DE ABREU/RJ

TESTEMUNHA/CPF:

Rogério Santos Toffano Peres CPF 089.827.827-66

Rogério Santos Toffano Peres
Coordenador Jurídico da NITTRANS
Mat. 150110 / OAB-RJ 117.000

TESTEMUNHA/CPF:

Samantha Cynthia Lima Brito 089.595.117-73

Samantha Cynthia Lima Brito
Mat. 150222 - NitTrans
OAB/RJ 225.463





NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

NITTRANS

Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO n.º 13/2021 – Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 14/2018.

Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e W. O. MAGALHÃES EIRELI (CNPJ n.º 08.357.430/0001-77).

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 14/2018 e renúncia ao reajuste contratual.

Prazo: 12 (doze) meses a contar de 1º/12/2021.

Valor: O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$1.694.619,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e dezenove reais) sendo R\$ 141.218,25 (cento e quarenta e um mil, duzentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) para o exercício de 2021, à conta do Programa de Trabalho n.º 2282.26.782.0011.4030, Natureza de Despesa 33.90.39.00 e Fonte 136.

Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93.

Data de assinatura: 30/11/2021.

Proc. Adm. 530004826/2021.

Niterói/RJ, 1º de dezembro de 2021.

Gilson Alves de Souza Junior

Presidente da NitTrans

Mat. 150.237

PUBLICADO

15 de dezembro de 2021



PROCESSO: 190000287/2020; **TERMO DO CONVÊNIO:** Convênio nº 019/2020; **PARTES:** O Município de Niterói, tendo como unidade gestora a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão – SEPLAG, e por outro lado Universidade Federal Fluminense, inscrita no CNPJ sob o nº 28.523.215/0001-06; Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense, inscrita no CNPJ sob o nº 03.438.229/0001-09; **OBJETO:** Suspensão temporária consensual ao Programa 26 do Convênio nº 019/2020, celebrado em 18 de dezembro de 2020. A suspensão do convênio vigorará por prazo indeterminado a partir de 15 de dezembro de 2021, até comunicado oficial da Concedente como forma de autorização e ordem de retorno às atividades. O prazo de vigência do convênio ficará prorrogado, automaticamente, por igual período ao da paralisação; **FUNDAMENTO:** art. 57, §1º inciso II, art. 65, inciso II, art. 78 inciso XIV e §5º, da lei federal nº 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2021

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 002/2021. **PARTES:** O Município de Niterói pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e Faculdades Católicas, doravante denominada mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, CNPJ nº 33.555.921/0001-70. **OBJETO:** Convênio objetivando a Concessão de Estágios Curriculares Profissionais a Estudantes de Graduação e o oferecimento pelo Concedente de Estágio Curricular Obrigatório, para alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos regulares da PUC-RJ, aptos a realizar o programa de estágio, dentro das respectivas áreas de formação, visando o aprimoramento profissional dos mesmos e propiciando a complementação do ensino e da aprendizagem em conformidade com os currículos, programas e calendários das instituições, tendo como finalidade a constituição de instrumentos de integração em termos de treinamento técnico, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano. **PRAZO:** 5 (cinco) anos. **FUNDAMENTO:** Lei 11.788, de 25/09/2008 e Processo nº 090000759/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2021. Omitido do Diário Oficial do dia 24/11/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 090/000965/2021. Considerando as informações, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/1993, e **AUTORIZO** a contratação da empresa: **A.M.S SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 02.119.699/0001-39, no valor de **R\$ 16.805,00** (dezois mil, oitocentos e cinco reais), para fornecimento de estrutura mínima para realização do Festival da Economia Solidária. Omitido do Diário Oficial do dia 14/12/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos *deferidos em DEZEMBRO 2021*.
750003984/2021
750004680/2021
750004772/2021

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – SMO/UGP/CAF

CARTA CONVITE SMO/UGP/CAF Nº 002/2021

Processo Administrativo 750003662/2021

MODALIDADE: CONVITE, do tipo Menor Preço Global. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a elaboração de Projeto Básico para a estabilização estrutural definitiva do Túnel do Tibau, contendo metodologia detalhada, estimativa de custo e prazo de obra e tudo mais concernente à etapa de Projeto Básico, inserido no Programa Região Oceânica Sustentável (PRO Sustentável) especificados e quantificados na forma do Termo de Referência, Anexo I do Edital. **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 23/12/2021, à 10:00 (dez) horas, na Rua Coronel Gomes Machado, 258 – Centro – Niterói – RJ. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação empresas especializadas cujo objeto social contenha atividades compatíveis com o objeto desta licitação, cadastradas ou não, escolhidas e convidadas em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, e as demais cadastradas na correspondente especialidade que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, observadas a necessária qualificação e que satisfaçam todas as exigências deste Edital. **VALOR:** O valor máximo estimado de R\$ 329.500,00 (trezentos e vinte e nove mil e quinhentos reais). **EDITAL e INFORMAÇÕES:** o Edital e minuta contratual poderão ser consultados no site www.niteroi.rj.gov.br e informações adicionais poderão ser solicitadas através do correio eletrônico ugpcf.niteroi@gmail.com.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO Nº.: 175/2021

INSTRUMENTO: Termo de Confissão de Dívida nº 02/2021; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Clínica de Radioterapia Ingá Ltda; **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira e Antônio Belmir Rodrigues Campbell; **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Confissão de Dívida o pagamento restante à **CLÍNICA DE RADIOTERAPIA INGÁ LTDA**, pelos serviços prestados, sob a forma complementar, ao SUS, no período de maio de 2021, referente ao Contrato nº 03/2016, conforme discriminado no Processo Administrativo nº 200/7831/2021; **VALOR TOTAL:** R\$ 197.854,58 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho nº 2543.10.302.0133.4054. Código de Despesa nº 33.90.39.00, Fonte nº 207 e Nota de Empenho nº 001012/2021; **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, bem como o processo administrativo nº 200/7831/2021; **ASSINATURA:** 08 de dezembro de 2021.

EXTRATO Nº.: 176/2021

INSTRUMENTO: Termo de Confissão de Dívida nº 03/2021; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Clínica de Radioterapia Ingá Ltda; **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira e Antônio Belmir Rodrigues Campbell; **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Confissão de Dívida o pagamento restante à **CLÍNICA DE RADIOTERAPIA INGÁ LTDA**, pelos serviços

de Educação de Niterói – FME; **Processo Administrativo nº 210/5216/2021; Objeto:** Aquisição de Kits Escolares para os Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Niterói. **Valor Total: R\$ 4.394.572,00** (quatro milhões trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais). Em consonância com o artigo 22, §1º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Despachos do Presidente

TERMO ADITIVO nº 14/2021 – Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019; **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA; **Objeto:** Alteração quantitativa do objeto do Contrato nº 02/2019 com acréscimo de 5,63% pelo período de 04 (quatro) meses; **Prazo:** 04 (quatro) meses, a contar de 11/12/2021; **Valor:** R\$1.235.698,76 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e seis centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.782.0011.4030, Natureza de Despesa nº 33.90.39.00 e Fonte de Recurso nº 138; **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, §1º); **Data de assinatura:** 09/12/2021. Proc. Adm. 530007001/2021.

TERMO ADITIVO nº 13/2021 – Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2018; **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e W. O. MAGALHÃES EIRELI (CNPJ nº 08.357.430/0001-77); **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2018 e renúncia ao reajuste contratual; **Prazo:** 12 (doze) meses a contar de 1º/12/2021; **Valor:** O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$1.694.619,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) para o exercício de 2021, à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.782.0011.4030, Natureza de Despesa 33.90.39.00 e Fonte 136; **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93; **Data de assinatura:** 30/11/2021; Proc. Adm. 530004826/2021.

TERMO ADITIVO nº 15/2021 – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2020; celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA; **Objeto:** Alteração qualitativa do Contrato nº 05/2020; **Prazo:** De 13/12/2021 até 31/12/2021; **Valor:** Não há ônus; **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, inc. I, alínea “a”); **Data de assinatura:** 13/12/2021; Proc. Adm. 530/006262/2021.

NITERÓI PREV

Atos da Presidência:

PORTARIA PRESI nº 248/2021- DECLARAR, em aditamento à Portaria PRESI nº 82/2020, publicada em 18/08/2020, que concedeu pensão à **ARICENE MACHADO AGUIAR**, esposa do ex-servidor, **ELEODORO GONÇALVES DE AGUIAR**, falecido em 12/06/2020, aposentado no cargo de TRABALHADOR - NÍVEL 01 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 215.531-5, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/04, o inciso I do §7º e §8º do artigo 40 da CRFB/88, a contar de 12/06/2020, em cumprimento à Determinação do TCE/RJ, através do processo nº 310000564/2020 (TCE nº 225.323-1/2020).

PORTARIA PRESI nº 247/2021- DECLARAR, em aditamento à Portaria PRESI nº 103/2020, publicada em 17/10/2020, **MARLY SILVA DE ALMEIDA**, esposa do ex-servidor **IRAI CANDIDO DE ALMEIDA**, falecido em 01/09/2020, aposentado no cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO – NÍVEL 04 – CATEGORIA IV – CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula nº 100.327-6, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c art. 2º, inciso I da Lei nº 10.887/04 e o artigo 40, §7º, inciso I, § 8º da CRFB/88, em cumprimento à Determinação contida no processo nº 234.188-4/2020 do TCE/RJ, à contar de 16/04/2018, conforme processo nº 310/746/2020.

PORTARIA PRESI nº 246/2021- CONCEDER, a contar de 09/08/2021, pensão a **HORTENCIA MANHÃES**, companheira do ex-servidor **SEBASTIÃO GOMES FERREIRA FILHO**, falecido em 09/08/2021, no cargo de TRABALHADOR – NÍVEL 01 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 218.770-6, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c artigo 2º, inciso II da Lei 10.887/04, o inciso II do § 7º e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88, conforme processo nº 310/000991/2021.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica recalculada e fixada, em parcela única, a contar de 25/01/2019, em R\$ 3.043,88 (três mil, quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) a pensão mensal de **LUCIMAR SILVA SANTOS**, esposa do ex-servidor, **CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS**, falecido em 25/01/2019, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO – NÍVEL 02 – REFERÊNCIA I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 1224.288-1, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c o artigo 2º, inciso II da Lei 10.887/04, o inciso II do §7º e o §8º do artigo 40 da CRFB/88, ficando cancelada a fixação anterior, publicada em 15/05/2019, em face da Determinação do TCE/RJ, através do processo nº 310/000159/2019 (TCE nº 215.256-5/2019), conforme parcela abaixo.
Total dos Vencimentos:
Lei nº 3.365/2018 c/c o inciso II do §7º e o §8º do artigo 40 da CRFB/88..... R\$ 3.043,88

TOTAL.....R\$ 3.043,88

R\$ 1.906,48 (Vencimentos do ex-servidor) + R\$ 571,94 (30% de adicional por tempo de serviço) + R\$ 53,85 (Desempenho Lei nº 775/89) R\$ 476,62 (parcela de direito pessoal – tempo integral, valor de 4/8 de 50%, calculado sobre o cargo efetivo) + R\$ 39,44 (parcela de direito pessoal, valor de 4/8 do símbolo FG1) = R\$ 3.043,88

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única, a contar de 01/09/2020, em R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais) a pensão mensal de **MARLY SILVA DE ALMEIDA**, esposa do ex-servidor **IRAI CANDIDO DE ALMEIDA**, falecido em 01/09/2020, aposentado no cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO – NÍVEL 04 – CATEGORIA IV – CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula nº 100.327-6, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c art. 2º, inciso I da Lei nº 10.887/04 e o